



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5/98**

O Projeto de Resolução n.º 5/98, que aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 1999, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 1998.

Eustáquio José da Silva  
Presidente

Antônio Mantovanelli  
Vice-Presidente

  
~~Mariosan~~ Mariosan Rodrigues da Silva  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Projeto de Resolução n.º 5/98

*Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 1999.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1999, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 305.000,00 ( trezentos e cinco mil reais ) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 1999, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 1998.

Eustáquio José da Silva  
Presidente

Antônio Mantovanelli  
Vice-Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva  
Secretário